

BOLETIM 492

Brasília, 12 de janeiro de 2018

Confirmada presença da CONTRICOM na sessão do TST sobre a “reforma” trabalhista

O Escritório da Dra. Zilmara Alencar, que assessora a CONTRICOM, confirmou, ontem ao presidente da entidade, Altamiro Perdoná, a participação da entidade na sessão que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) realizará, no próximo dia 6 de fevereiro, para debater questões relativas à “reforma” trabalhista.

Participarão do evento entidades como a OAB, as confederações nacionais de trabalhadores e entidades de classe de âmbito nacional, que terão o prazo de dez dias para se manifestarem nos processos elencados pelo TST.

A participação da CONTRICOM se fará através de advogado constituído para essa finalidade, que terá o direito de se manifestar oralmente na referida sessão do Tribunal.



O Escritório de Advocacia da dra. Zilmara Alencar fará a sustentação oral no TST

O presidente da CONTRICOM, Altamiro Perdoná, e outros dirigentes da entidade e da categoria marcarão presença durante a atividade promovida pelo TST e a sustentação da Confederação será no sentido de questionar os diversos dispositivos da Lei 13.467/17 que suprimiu direitos e conquistas dos trabalhadores, assim como fragilizou, nos aspectos político e material, as organizações laborais em geral.

Segundo Altamiro Perdoná, “será um importante momento de reflexão e debate e uma oportunidade para que os trabalhadores, através de suas entidades, defendam legítimos interesses que estão sendo ameaçados”.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Juiz federal suspende autorização para privatizar a Eletrobras

O juiz Carlos Kitner, da 6ª Vara Federal de Recife, concedeu hoje (11) uma liminar (decisão provisória) para suspender o Artigo 3º da Medida Provisória (MP) 814, editada em 29 dezembro de 2017, que retirava de uma das leis do setor elétrico a proibição de privatização da Eletrobras e de suas subsidiárias.

A ação popular foi aberta na terça-feira (9) pelo advogado Antônio Accioly Campos. Ele questionou a revogação, pela MP, do Artigo 31 da Lei 10.848/2014, que excluía a Eletrobras e suas controladas (Furnas, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, Eletronorte, Eletrosul e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica) do Programa Nacional de Desestatização. Na decisão, Kitner afirma que o governo federal não justificou a urgência de editar uma MP “no apagar das luzes” do ano passado “para alterar de forma substancial a configuração do setor elétrico nacional”.

Segundo o juiz, apesar de haver estudos sérios que atestam o crescente endividamento das empresas públicas do setor elétrico, as leis sobre o setor não poderiam ser modificadas sem a “imprescindível participação do Congresso Nacional nas deliberações sobre o tema.

“Lado outro, a estratégia de governo federal de se valer do recesso do Parlamento e das principais instituições públicas envolvidas para editar uma medida provisória, por si só, está a



Eletrobras: juiz afirma que o governo federal não justificou a urgência de editar uma MP “no apagar das luzes” do ano passado

indicar que há risco iminente de alienação à iniciativa privada das estatais do setor elétrico, sem o devido respeito às regras constitucionais de edição de leis ordinárias, caso não intervenha o Poder Judiciário”, escreveu o juiz.

Ele determinou que uma outra ação sobre o mesmo assunto, aberta pelo deputado Danilo Cabral (PSB-PE), mas distribuída para outra Vara Federal, seja alvo da mesma decisão, por prevenção.

Pernambuco abriga a sede da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), uma das principais subsidiárias da Eletrobras. Ao menos desde os governos de Eduardo Campos (2006-2014), irmão do advogado Antônio Campos, a empresa tem a ocupação de seus cargos influenciada pelo PSB.

Procurada, a Advocacia-Geral da União (AGU) informou que vai recorrer da decisão.

MME rebate - Em nota, o Ministério de Minas e Energia (MME) disse que encaminhará à Justiça manifestação legal sobre o assunto e que confia na derrubada da liminar.

O Ministério rebateu os argumentos do juiz, afirmando que, em sua exposição de motivos ao Congresso, o governo explicitou que a MP 814 não tinha o objetivo de antecipar “discussões de mérito relacionadas ao tema”, que ainda serão alvo de projeto de lei.

“O MME reitera que o detalhamento que será encaminhado ao Congresso Nacional reconhece que a União, como controladora majoritária, não tem a condição de prover os recursos de que a empresa necessita para preservá-la como uma corporação brasileira, conciliando competitividade, valorização da empresa e desoneração dos contribuintes, evitando o desperdício de recursos públicos escassos no pagamento de ineficiências, e beneficiando os consumidores pela promoção e inovação no setor elétrico”, diz a nota.

Fonte: Rede Brasil Atual

Com inflação menor, gasolina, gás e energia pesaram mais no bolso dos consumidores brasileiros

IPCA de 2,95% foi o menor desde 1998. Mas alguns produtos importantes no dia a dia subiram bem mais. O gás de botijão, por exemplo, aumentou 16%. Preços de alimentos caíram, com destaque para frutas...



Gás de botijão subiu 16% no período e contribuiu negativamente para o grupo que mais pesou no cálculo da inflação, o da Habitação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), inflação "oficial" do país, fechou 2017 com variação de 2,95%, a menor desde 1998, segundo o IBGE. Mas alguns itens importantes pesaram mais nas despesas do consumidor, como a gasolina e a energia, que subiram acima de 10%, e o gás de botijão, com alta de 16%.

O maior impacto sobre a inflação no ano passado – 0,95 ponto percentual, quase um terço da taxa total – veio do grupo Habitação, que subiu 6,26%. Contribuíram para isso os aumentos do gás (que sozinho respondeu por 0,19 ponto), da taxa de água e esgoto (10,52% de alta e participação de 0,17 ponto) e da energia elétrica (10,35% e 0,35 ponto).

O IBGE lembra que, durante o ano, a Petrobras autorizou reajustes nas refinarias de 84,31% no preço do gás vendido em botijões de 13 quilos. As variações do produto foram de 5,28% (Curitiba) a 33,52% (Recife). No caso da água e esgoto, foi de 3,09% (Brasília) a 22,96% (Belém). Já a energia variou de -0,33% (Campo Grande) a 30,54% (Goiânia).



Responsável por um quarto das despesas das famílias, o grupo Alimentação e Bebidas recuou 1,87% no ano, registrando deflação pela primeira vez desde o Plano Real. Um fator que ajudou nesse resultado foi a produção agrícola, que cresceu aproximadamente 30%. Segundo o instituto, a queda se deu principalmente com os alimentos para consumo em casa (-4,85%), enquanto a alimentação fora de casa, que tem peso menor, subiu 3,83%.

O destaque do ano foram as frutas, que em média caíram 16,52%, queda que representou impacto de -0,19 ponto percentual no IPCA. O preço do feijão carioca diminuiu 46,06% (-0,14 ponto) e o do açúcar cristal, 22,32% (-0,09). Outros tipos de feijão também tiveram queda, como o mulatinho (-44,62%) e o fradinho (-32,42%), com peso menor.

Outro grupo com peso significativo no IPCA (18% do total), Transportes subiu 4,10% no ano. Os destaques foram gasolina (10,32%), ônibus intermunicipal (6,84%), emplacamento e licença (4,29%), ônibus urbano (4,04%) e conserto de automóvel (2,66%).

Despesas Pessoais variou 4,39% (alta de 6,47% no item empregado doméstico) e Vestuário, 2,88%, com aumento de 4,01% nos calçados. O grupo Comunicação subiu 1,76%, puxado pelo telefone celular (6,04%). Já Artigos de Residência teve queda de 1,48%, com os itens TV, som e informática (-6,50%) e eletrodomésticos (-2,65%).

Entre as regiões, a maior variação anual foi registrada em Goiânia e Brasília, ambas com 3,76%. A menor foi a de Belém (1,14%), com redução do feijão carioca e do açúcar cristal. Na região metropolitana de São Paulo, o IPCA subiu 3,63%. Em seguida, vêm Curitiba (3,42%), Recife

(3,31%), Rio de Janeiro (3,03%), Vitória (2,55%), Porto Alegre (2,52%), Fortaleza (2,27%), Salvador (2,14%), Campo Grande (2,11%) e Belo Horizonte (2,03%).

Apenas no mês de dezembro, o IPCA teve variação de 0,44%, a maior do ano. A alta teve influência dos grupos Alimentação e Bebidas (de -0,38%, em novembro, para 0,54%) e Transportes (de 0,52% para 1,23%).

INPC - Com 0,26% no último mês do ano, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulou variação de 2,07% em 2017, a menor desde o Plano Real. Os alimentos caíram -2,70% e os produtos não alimentícios subiram 4,25%.

Fonte: Rede Brasil Atual

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS